

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 25 de setembro de 2019.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém**EVANILDE GOMES FRANCO**
Secretária Municipal de Administração**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**
Secretário Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 598/2019-GABS DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

INCOPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando, o cumprimento à decisão proferida no processo judicial nº 0006411-43.2015.8.14.0301 - 2ª Vara da Fazenda de Belém;

Considerando, o art. 63 da Lei n. 7.502/90 e os termos do Processo nº 27.411/2019-SESMA/GDOC.

RESOLVE:

Art. 1º. Incorporar a Gratificação por Regime Especial de Trabalho - Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do Vencimento Base, ao servidor PAULO DE TARSO CAVALLEIRO DE MACEDO DA LUZ (0022675-051), ocupante do cargo de Assistente de Administração - NM.03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a contar de 12.06.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 15 de outubro de 2019.**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO**
PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM**PORTARIA GAB./PMB Nº 3.245/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 9.050 de 27 de dezembro de 2013 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral de Cargos Públicos da Guarda Municipal, da Prefeitura do Município de Belém, Estado do Pará;

Considerando a Portaria nº 061/2018 GMB de 17 de janeiro de 2018, republicada no Diário Oficial do Município de Belém em 13/12/2018, que regulamenta os procedimentos a serem adotados na Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores da Guarda Municipal de Belém;

Considerando a Portaria nº 087/2018-GMB/PMB de 25/01/2018, e sua alteração por meio da Portaria nº 945/2018-GMB/PMB de 14/11/2018 que instituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, com vista a possibilitar o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 9.050 de 27 de dezembro de 2013;

Considerando o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional após as análises documentais e instrução por meio do Processo nº 1357/2019;

Considerando a Manifestação Jurídica nº 1577/2019-GMB;

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional do Inspetor Geral da Municipal de Belém-GMB, referente ao período de 2017 e 2018, conforme abaixo, por ter cumprido as etapas estabelecidas em conformidade com Lei Municipal nº 9.050 de 27/12/ 2013.

ITEM	SERVIDOR	NOTA	CONCEITO
1	ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	100	EXCELENTE

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio Antônio Lemos, em 29 de outubro de 2019.**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR**
Prefeito Municipal de Belém**PORTARIA Nº. 3.196/2019 – PMB, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

RESOLVE:

I – CONCEDER, o gozo de 11 (onze) dias de FÉRIAS, ao Sr. FÁBIO ATANASIO DE MORAIS, Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, no período de 04 a 14 de novembro de 2019.

II – DESIGNAR a servidora IZABELLE CHRISTINE DE OLIVEIRA RAIOL (Mat. 0453323-030), DAS 201.8 – Assessora de Planejamento, para responder pelo expediente da FUMBEL, durante o impedimento do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém**PORTARIA Nº 103/2019-UCP/PMB, 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Coordenadora Geral da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA- UCP/PROMABEN, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 8.889/11 com as demais alterações trazidas pela Lei nº 9.403/18, devidamente regulamentado no item 5.3.2 do Regulamento Operacional do Programa- ROP e com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.;

Considerando que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos e instrumentos jurídicos similares devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como titular a servidora desta Unidade Coordenadora do Programa-UCP/PROMABEN, KELLY LUZIA OLIVEIRA VIANA BEZERRA, Assessora Superior, matrícula 0248320-041 lotado na Subcoordenação Administrativa, Financeira e Contábil - SCAF/UCP, para exercer as atribuições de GESTOR e FISCAL do Contrato nº 018/2019-UCP/PROMABEN, celebrado com empresa J E DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.142.432/0001-30 consoante o Processo Administrativo nº. 154/2019-UCP/PROMABEN – Pregão Eletrônico SRP nº139/2018 e da Ata de Registro de Preços nº09/2019, consoante o Processo nº154/2018-SEGEP, que tem como objeto a Aquisição de Material Elétrico/Eletrônico e Lógico visando à observância das obrigações assumidas.

Art. 2º - São atribuições da FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 018/2019- UCP/PROMABEN;

II – Fiscalizar o cumprimento, pela empresa J E DE OLIVEIRA RODRIGUES, das normas, objeto e cláusulas do Termo Contratual;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato nº 21/2019-UCP/PROMABEN, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV – Verificar, durante toda a vigência do Contrato nº 018/2019-UCP/PROMABEN, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do momento da assinatura do referido Termo, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V – Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no Termo Contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI – Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Coordenação Geral da UCP/PROMABEN, até o dia 10 subsequente de cada mês;

VII – Controlar o prazo de vigência do Termo Contratual sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VIII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do Termo Contratual.

Art. 3º - As determinações que ultrapassam as atribuições da FISCAL deverão ser solicitadas à Coordenadora Geral da UCP/PROMABEN em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do referido Termo Contratual.

Art. 4º - As atribuições da FISCAL são complementares as do cargo que ocupa na UCP/PROMABEN.

Art. 5º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luciana S.C. Vasconcelos
Coordenadora Geral da UCP/PROMABEN**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019 – UCP/PROMABEN**

Contratante: Unidade Coordenadora do Programa - UCP.
 Contratada: J E DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Objeto: Aquisição de Material Elétrico/Eletrônico e Lógico Finalizado
 Valor Global: R\$ 375,58 (Trezentos e Setenta e cinco e cinquenta e oito centavos)
 Dotação: Funcional Programática: 2.01.29.17.122.0007
 Atividade: 2162
 Sub Ação: 001
 Tarefa:002
 Fonte de Recurso: 1001010000
 Elemento de Despesa: 3390300000
 12 (doze) meses a contar da assinatura.
 Vigência:
 Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 139/2018 e da Ata de Registro de Preços nº 09 /2019- SEGEP, consoante o Processo nº 258/2018-SEGEP, Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02; Decretos Federais nºs 5.450/05, 7.892/13, e 8.538/15; Lei Municipal nº 9.209-A/16; Decretos Municipais nºs 47.429/05, 48.804A/05, 49.191/05, 75.004/13 e 80.456/14 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
 Data: 14/10/2019.
 Assinaturas: Luciana Sales Correa Vasconcelos (Contratante)
 CPF nº 597.423.482-00
 J E DE OLIVEIRA RODRIGUES
 CNPJ/MF 17.142.432/0001
 JOSÉ EDSON DE OLIEVIRA RODRIGUES (Contratado)
 CPF 633.583284-49

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
(Seleção e Contratação de Consultores)**

Instituição financeira: Banco Interamericano de Desenvolvimento
 Tipo de aquisições: Contratação de Serviços de Consultoria
 Sector: Saneamento Básico
 País do Projeto: Brasil/ Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN II
 Nome do projeto: Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN II

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

PORTARIA Nº 912/2019 – GMB/PMB - BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 32 da Lei nº 9.050 de 27 de dezembro de 2013 que estabelece a regulamentar e efetivar o processo para progressão funcional aos servidores efetivos da Guarda Municipal de Belém;

Considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 9.050 de 27 de dezembro de 2013 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral de Cargos Públicos da Guarda Municipal, da Prefeitura do Município de Belém, Estado do Pará;

Considerando, a necessidade de regulamentar e efetivar o processo para a progressão funcional dos servidores efetivos da Guarda Municipal de Belém; previsto no artigo 37 da Lei Municipal nº 9.050 de 27 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar publico o Edital nº 001/2019 referente ao processo seletivo de Progressão Funcional aos servidores efetivos da Guarda Municipal de Belém de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 9.050/2013 e nas regras estabelecidas no edital.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Guarda Municipal de Belém, 29 de outubro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

Processo de Progressão Funcional
Guarda Municipal de Belém

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as regras que norteiam os procedimentos referentes à Progressão Funcional dos servidores efetivos da Guarda Municipal de Belém, referente ao Biênio de 2017 e 2018, nos termos da Lei Municipal nº 9.050/2013, Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos servidores ocupantes de cargo efetivo da Guarda Municipal de Belém;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente edital trata do processo de Progressão Funcional promovido pela Prefeitura Municipal de Belém, por meio da Guarda Municipal de Belém para os servidores efetivos da Guarda Municipal de Belém, vinculados ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração estabelecida pela Lei nº 9.050/2013;

Art. 2º Compete à Comissão Especial, designada pela Portaria nº 738/2019 – GMB/PMB - Belém, 12 de agosto de 2019, realizar a análise dos requerimentos de progressão funcional, além de outras atribuições estabelecidas.

Art. 3º O presente edital será divulgado no site oficial da Guarda Municipal de Belém e publicado na página do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Belém.

Parágrafo único. A Divisão de Administração notificará os servidores cedidos a outros órgãos e entidades, consoante com os ditames legais da Lei nº 9.050/2019, a fim de que tomem ciência do presente edital, garantindo o direito previsto em lei.

CAPÍTULO II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 4º Progressão funcional é a passagem do servidor público efetivo, do nível em que se encontra, para o nível imediatamente seguinte, dentro da classe em que estiver enquadrado, permanecendo no mesmo cargo que investiu em concurso público e, baseando-se no tempo de efetivo exercício, na avaliação de desempenho funcional e na capacitação e qualificação profissional.

Parágrafo Único. A mudança de nível acarretará acréscimo sobre o vencimento inicial da classe, na ordem de três por cento a cada mudança de nível.

Art. 5º Ocorrerá a progressão ao servidor classificado com maior soma da pontuação de nota final, desclassificando aqueles que não atenderem:

I. Interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício, no nível em que estiver enquadrado, equivalendo dois pontos a cada ano de exercício, devendo possuir pontuação mínima de seis pontos e máximo de dez pontos de nota final;

II. Avaliação de Desempenho Funcional obtendo aproveitamento mínimo de sessenta pontos de média, extraído da média de todas as avaliações aplicadas no interstício, valorando dois pontos de nota final para cada ponto inteiro obtido acima do mínimo requisitado, atingindo o máximo de setenta pontos de nota final, não sendo considerada fração de ponto;

III. Capacitação e Qualificação Profissional, a fim de comprovar, mediante certificados, que, durante o interstício avaliado participou obrigatoriamente em cursos de formação, capacitação ou qualificação profissional, com a carga horária mínima de cento e vinte horas aulas, total ou cumulativa, no interstício avaliado, obtendo a seguinte pontuação:

a. conclusão de curso com duração de cento e vinte a cento e sessenta horas aulas equivalem a seis pontos de nota final;

b. conclusão de curso com duração de cento e sessenta e uma a duzentas horas aulas equivalem a oito pontos de nota final;

c. conclusão de curso com duração de duzentas e uma a duzentas e quarenta horas aulas equivalem a dez pontos de nota final;

Nº empréstimo / Nº Doação: 3303/OC-BR
Contrato nº /Licitação número: Contrato 19/2019 / SQC 01/2019
Descrição da licitação / contrato: ELABORAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, MAPEAMENTO DE PROCESSOS, PROCEDIMENTOS, DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN.

Durante o processo de seleção acima mencionada sob o método de seleção SQC, as firmas de consultoria listadas abaixo apresentaram propostas. As pontuações para cada proposta técnica e preço e a pontuação final, estão abaixo.

Lista de empresas de consultoria:

Nome e nacionalidade ao oferente: MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA – Brasil
Pontuação Final: 96,50 - 1º colocado

Nome e nacionalidade ao oferente: GD – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA (STEIBEIS-SIBE DO BRASIL) – Brasil
Pontuação Final: 96,14 – 2º colocado

Nome e nacionalidade ao oferente: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA – Brasil
Pontuação Final: 95,43 – 3º colocado

Nome e nacionalidade ao oferente: INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA – Brasil
Pontuação Final: 95,29 - 4º colocado

Nome e nacionalidade ao oferente: VALORA SOLUÇÕES DE GESTÃO LTDA – Brasil
Pontuação Final: 94,64 – 5º colocado

Nome e nacionalidade ao oferente: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA – Brasil
Pontuação Final: 92,26 - 6º colocado

Nome e nacionalidade ao oferente: NTCONSULT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – Brasil
Pontuação Final: 89,14 - 7º colocado

Nome e nacionalidade ao oferente: MACROPLAN PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA & GESTÃO – Brasil
Pontuação Final: 88,21 - 8º colocado

Nome e nacionalidade ao oferente: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – Brasil
Pontuação Final: 86,79 – 9º colocado

Nome e nacionalidade ao oferente: FMG SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – Brasil
Pontuação Final: 85,50 – 10º colocado

Nome e nacionalidade ao oferente: ML CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO – Brasil
Pontuação Final: 85,14 - 11º colocado

Nome e nacionalidade ao oferente: INSTITUTO CARLOS MATUS DE CIÊNCIAS & TÉCNICAS DE GOVERNO – Brasil
Pontuação Final: 85,00 - 12º colocado

Nome e nacionalidade ao oferente: INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO LTDA – Brasil
Pontuação Final: 84,79 – 13º colocado

Nome e nacionalidade ao oferente: PRIMVS INTER PARES C/A LTDA – Brasil
Pontuação Final: 81,00 - 14º colocado

Nome e nacionalidade ao oferente: CONSULT LTDA – Brasil
Pontuação Final: 78,83 - 15º colocado

Nome e nacionalidade ao oferente: INOVAÇÃO MÁXIMA CONSULTORIA & TREINAMENTO – Brasil
Pontuação Final: 64,44 - 16º colocado

Nome e nacionalidade ao oferente: JOINT VENTURE ENGIDRO-TERRA DO MEIO AMBIENTE-PCE – Portugal
Pontuação Final: 42,64 - 17º colocado

Qualquer consultor participante que deseja saber as razões pelas quais a sua proposta não foi selecionada pode solicitar informações adicionais sobre a sua proposta com um pedido formal para o endereço abaixo pedido.

Firma Adjudicada:
Nome da Firma adjudicada: MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA
País da Firma adjudicada: Brasil
Montante do contrato único: R\$ 653.550,82 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).
Alcance do contrato: 12 meses
Data de assinatura do contrato: 29 de setembro de 2019

Referência UNDB: IDB384-04/19

Endereço:
Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova
Em: Luciana Sales Vasconcelos
Av. Bernardo Sayao, 3224 – Condor – CEP 66033-190 – Belém-PA.
Tel: +55 (91) 3075-5150 /5258
E-mail: promaben.ucp@gmail.com
Website:
<http://ww3.belem.pa.gov.br/promaben/>